

REGRA Nº 4 – REEMBOLSO DE HOSPEDAGEM

Considerando a necessidade de clareza e objetividade na gestão da Diretoria de Esportes, bem como na relação com seus usuários, esta regra fica definida da seguinte forma.

1. Todos os *Afrespianos* definidos na Regra nº 1, exceto filho(a) não dependente sem vínculo, fazem jus ao reembolso de hospedagem.
2. O reembolso de hospedagem será pago como ajuda de custo individualmente ao *Afrespiano* até o valor de **R\$ 90,00 (noventa reais) por diária**, desde que a hospedagem tenha ocorrido no dia imediatamente anterior ou posterior à data da atividade ou evento esportivo previamente eleito para o reembolso pela Diretoria de Esportes, conforme segue:
 - 2.1. até 200 km: reembolso de uma diária.
 - 2.2. acima de 200 km: reembolso de até duas diárias.
3. A qualquer tempo e mediante ampla divulgação, esta tabela poderá ser ajustada pela Diretoria de Esportes, conforme conveniência e oportunidade.
4. Prazo para solicitação do reembolso de hospedagem é de **30 (trinta) dias** contados do primeiro dia útil posterior à ocorrência da atividade esportiva ou evento de confraternização.
5. O conjunto probatório para auferir o pagamento deste reembolso é:
 - 5.1. ter a presença confirmada no dia da atividade esportiva ou evento de confraternização promovido pela Diretoria de Esportes.
 - 5.2. pesquisa no Google Maps da distância entre o ponto de partida e o ponto de destino, sendo:
 - 5.2.1. Ponto de partida: o endereço residencial cadastrado na Afresp, sem exceção, razão pela qual se recomenda a atualização cadastral.
 - 5.2.2. Ponto de destino: o endereço do local onde aconteceu a atividade esportiva ou evento de confraternização promovido pela Diretoria de Esportes.
6. Nota fiscal emitida em nome do *Afrespiano* pelo estabelecimento onde se deu a hospedagem.
 - 6.1. Será aceita uma nota fiscal para mais de um *Afrespiano*, desde que conste no corpo desta nota os nomes de todos que pretendem auferir o reembolso.
 - 6.2. Será aceita apenas nota fiscal relativa à hospedagem imediatamente anterior

e/ou posterior à data da atividade esportiva ou evento de confraternização promovido pela Diretoria de Esportes.

7. A solicitação do reembolso e os documentos probatórios devem ser encaminhados para o e-mail atendimento@afresp.org.br, da seguinte forma:

7.1. no Assunto: *Diretoria de Esportes - Reembolso de hospedagem*

7.2. no corpo do e-mail: informar o nome completo e o CPF do(s) *Afrespiano(s)*, bem como as informações bancárias (banco, agência e conta) para depósito do reembolso.